



## RESOLUÇÃO Nº. 001/2012 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I e II do art. 103 da Lei Estadual nº. 0915/2005 c/c inciso I e II do art. 3º c/c o inciso II e § 2º do art. 18 do Regimento Interno do CEP.

Considerando o que fora deliberado na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 30 de dezembro de 2011;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Aprovar a **Política de Investimentos** da Amapá Previdência para o exercício de 2012, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2011.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência



## Anexo I, RESOLUÇÃO Nº. 001/2012 - CEP/AMPREV

### 1 – INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos da Amapá Previdência - AMPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores mencionados no art. 4º da Lei Estadual nº 915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a Entidade de Previdência, conforme definido nos artigos 4º e 5º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela AMPREV, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, ou a que venha substituí-la, bem como, adequados às características dos planos financeiro e previdenciário para suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos ativos da Instituição, no intuito de assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos seus ativos.

Serão utilizados dados e informações econômicas e previsão de cenários de mercado, que, muito embora sejam de inteira responsabilidade dos Gestores Financeiros, não constituem, de forma alguma, fato certo ou concreto, tão-só uma projeção de cenários.

### 2 – OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. A AMPREV adota esta Política de Investimentos como um plano de médio e longo prazo para assegurar:

2.1. O estabelecimento das diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários da AMPREV, visando atingir a meta atuarial que é **INPC + 6% a.a. (seis por cento ao ano)**, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial no âmbito da Instituição, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

2.2. O claro entendimento por parte dos gestores, servidores da AMPREV, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Instituição;

2.3. A existência de um instrumento de planejamento que oriente a AMPREV a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimento) e restrições de investimento;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' and various scribbles.]*

2.4. A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Instituição;

2.5. O estabelecimento de diretrizes aos gestores, para que conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;

2.6. Subsidiar o gestor do RPPS, que venha a conduzir o processo de investimento da AMPREV, com diretrizes bem definidas a serem seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras do plano financeiro e previdenciário.

### 3 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência desta Política de Investimentos é para o exercício de 2012, podendo sofrer revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A presente Política de Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência da AMPREV até o encerramento do ano de 2011 e posteriormente enviada ao Ministério da Previdência Social através do **Demonstrativo da Política de Investimentos**, inserido via eletrônica no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

### 4 - GESTÃO DOS RECURSOS

#### 4.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência tem como finalidade assessorar o Diretor-Presidente no processo de Gestão de recursos no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros administrados por terceiros, em conformidade com a presente Política de Investimentos.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso a informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos da AMPREV, podendo solicitar, a qualquer momento, tais informações para garantia de subsídios a seu trabalho.

A finalidade e competência do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência encontram-se definidos em seu Regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4471, de 06/04/2009.

O CIAP deverá comunicar o CEP sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresente relevante seu interesse na preservação dos ativos financeiros da AMPREV.

#### 4.2. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Conforme determina o inciso II do art. 103 da Lei Estadual nº 0915/2005 e incisos I e II art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, é de

competência do CEP definir as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, por meio da Política de Investimentos.

As aplicações e resgates serão recomendados pelo Comitê de Investimentos, de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT.

Entretanto, fica autorizada, ao Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e Atuarial, a operacionalização de aplicação e de resgate a serem efetuados diretamente na carteira de investimentos, até o montante de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, do saldo das aplicações da AMPREV acrescido do saldo em contas-correntes em 31 de dezembro de 2011, sendo que, excedido este percentual no mês, o Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e Atuarial terá a faculdade de aplicar valores até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que, acima deste valor, deverá ser convocado o CIAP para deliberar sobre as aplicações e resgates. As aplicações e resgates efetuados sem deliberação do CIAP deverão ser posteriormente encaminhadas ao Comitê.

Em eventual discordância do Diretor-Presidente e/ou da DIFAT na operacionalização dos investimentos recomendados pelo CIAP, deverá ser de imediato justificada, tecnicamente, em documento encaminhado ao Comitê, sendo que o recurso financeiro será aplicado imediatamente em fundos do segmento de renda fixa de baixo risco, provenientes de instituições financeiras públicas (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), dentre aqueles já existentes na carteira da AMPREV, até a definição em conjunto com o CIAP, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Em caso de não entendimento, este será encaminhado imediatamente ao CEP para conhecimento e deliberação.

#### 4.2.1. FATORES DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;
- **Risco de Crédito** - são os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a "possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas";
- **Risco de Liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o "descasamento" entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

### 4.3. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS

Objetivando minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, é necessário que os servidores da AMPREV envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos financeiros, membros do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal, Secretário do CEP e CIAP e pelo menos um Assessor Jurídico/Procurador da Procuradoria Jurídica estejam capacitados em conformidade com o disposto na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

#### 4.3.1. APRIMORAMENTO DO CIAP

De acordo com esta Política, a AMPREV deverá ofertar qualificação mínima contínua aos membros do CIAP sobre o conteúdo necessário para gestão de recursos financeiros de RPPS, abrangendo, de forma mais específica, o conteúdo relacionado na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, incluindo obrigatoriamente:

- \* Economia e Finanças;
- \* Sistema Financeiro Nacional;
- \* Instituições e Intermediários Financeiros;
- \* Mercado de Capitais;
- \* Mercado Financeiro;
- \* Mercado de Derivativos;
- \* Fundos de Investimento.

#### 4.4. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes, referentes à gestão financeira da AMPREV, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet da Instituição ([www.amprev.ap.gov.br](http://www.amprev.ap.gov.br)), com atualização mensal. A Diretoria Executiva viabilizará canal de acesso para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos contribuintes e cidadãos.

As informações contidas nesta Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social. Deverá ser providenciada a inclusão, na íntegra, da Política de Investimentos na página da AMPREV na Internet e publicação no Diário Oficial do Estado, devendo também ser encaminhada às Instituições Financeiras com as quais a AMPREV opere.

#### 4.5. ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS

As tabelas a seguir apresentam a estrutura atual dos investimentos (posição em 30 de novembro de 2011), do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, bem como o enquadramento dos recursos administrados pela AMPREV, conforme especificações da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right that appears to be 'Bilho'.

**ESTRUTURA ATUAL DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTOS:**

<b>PLANO FINANCEIRO</b>						
<b>DISPONIBILIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL DA CARTEIRA DA AMPREV – NOVEMBRO/2011</b>						
APLICAÇÕES	Enquadramento Resolução 3.922/2010-CMN	Valor R\$	Total por Segmento Em R\$	Percent. no Patr. Liq. da AMPREV	Limite Max. Permitido Resolução 3.922/2010	Limite Max. Permitido Política de Investiment. da AMPREV
Carteira Administrada Banco do Brasil - LFT (POS)	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	43.599.415,20				
Carteira Administrada Banco do Brasil - NTN-B (POS)	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	328.947.287,23				
Carteira Administrada Banco do Brasil - LTN (PRE)	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	0,00	372.546.702,43	32,14%	100,00%	100,00%
Carteira Administrada Banco do Brasil - NTN-F (PRE)	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	0,00				
Itaú Institucional RF Inflação FIC FI	Art. 7º, Inciso I, alínea "b"	57.886.389,89				
Santander FIC FI IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	Art. 7º, Inciso I, alínea "b"	42.461.189,44	103.275.709,41	8,91%	100,00%	100,00%
FI Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos RF LP	Art. 7º, Inciso I, alínea "b"	2.928.130,08				
BB RPPS Atuarial Moderado FI RF Previdenciário	Art. 7º, Inciso III	29.248.426,53				
FIC FI Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP	Art. 7º, Inciso III	35.138.516,72				
Bradesco FI Renda Fixa IMA-B	Art. 7º, Inciso III	115.183.122,50	254.211.569,31	21,93%	80,00%	80,00%
Bradesco FI Renda Fixa IMA-Geral	Art. 7º, Inciso III	71.725.460,42				
BTG Pactual FI RF IMA B	Art. 7º, Inciso III	2.916.043,14				
BB RPPS Renda Fixa Fluxo FIC	Art. 7º, Inciso IV	288.019,11				
FI Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo	Art. 7º, Inciso IV	55.602,56	83.715.870,87	7,22%	30,00%	30,00%
Hsbc FI Renda Fixa Regimes de Previdência Ativo	Art. 7º, Inciso IV	83.372.249,20				
Caixa FIDC Master CDC Veicul. Banco Panamericano	Art. 7º, Inciso VI	14.674.393,64	66.398.222,23	5,73%	15,00%	15,00%
FIDC Aberto BCSul Verax CPP360	Art. 7º, Inciso VI	51.723.828,59				
FIDC Cia de Saneamento Ambiental do D.F. - CAESB	Art. 7º, Inciso VII, alínea "a"	18.914.627,47	46.532.820,85	4,01%	5,00%	5,00%
FIDC Fechado BCSul Verax Multicred Financeiro	Art. 7º, Inciso VII, alínea "a"	27.618.193,18				
FI Caixa Brasil IPCA XI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, alínea "b"	13.999.425,00				
FI Caixa Brasil IPCA XII Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, alínea "b"	14.000.612,50	41.664.687,50	3,59%	5,00%	5,00%
FI Caixa Brasil IPCA XIII Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, alínea "b"	13.664.650,00				
Brasil Ações Ibovespa Indexado FIC FI	Art. 8º, Inciso I	21.009.030,72				
Brasil Ações IBRX Indexado FIC FI	Art. 8º, Inciso I	7.753.739,96				
Caixa FI em Ações Brasil IBX-50	Art. 8º, Inciso I	14.917.879,01				
Itaú RPI Ações Ibovespa Index FIC FI em Ações	Art. 8º, Inciso I	31.502.561,96	127.126.274,31	10,97%	30,00%	30,00%
Hsbc FI em Ações Ibovespa Top	Art. 8º, Inciso I	21.527.965,48				
Schroder FI em Ações IBRX-50	Art. 8º, Inciso I	28.718.238,99				
GWI Classic Fundo de Investimento em Ações	Art. 8º, Inciso I	1.696.858,19				
Bradesco FI em Ações Infra-Estrutura	Art. 8º, Inciso III	13.856.423,32				
Hsbc FI Ações Setorial Ativo	Art. 8º, Inciso III	3.584.334,95	36.716.260,05	3,17%	15,00%	15,00%
BNP Paribas Grand Prix Fundo de Investimento Ações	Art. 8º, Inciso III	2.181.900,71				
BTG Pactual Dividendos FI de Ações	Art. 8º, Inciso III	17.093.601,07				
Bradesco FIC FI Multimercado Golden Profit Moderado	Art. 8º, Inciso IV	389,50				
Bradesco FI Multimercado Plus I	Art. 8º, Inciso IV	2.464.587,42				
FI Caixa Brasil IPCA V Multimercado Crédito Privado	Art. 8º, Inciso IV	12.623.012,50				
FI Caixa Brasil IPCA VI Multimercado Crédito Privado	Art. 8º, Inciso IV	4.645.190,40	23.968.626,70	2,07%	5,00%	5,00%
FI Caixa Brasil IPCA VIII Multimercado Crédito Privado	Art. 8º, Inciso IV	4.229.535,29				
Unibanco Equity Hedge FI Multimercado	Desenquadrado	5.911,59				
<b>DISPONIBILIDADE EM CONTAS CORRENTES EM 30/11/2011</b>			<b>3.034.838,05</b>	<b>0,26%</b>		
<b>TOTAL DO PLANO FINANCEIRO DISPONÍVEL EM 30/11/2011</b>			<b>1.158.191.581,51</b>	<b>100%</b>		

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>DISPONIBILIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL DA CARTEIRA DA AMPREV – NOVEMBRO/2011</b>						
APLICAÇÕES	Enquadramento Resolução 3.922/2010-CMN	Valor R\$	Total por Segmento Em R\$	Percent. no Patr. Liq. da AMPREV	Limite Max. Permitido Resolução 3.922/2010	Limite Max. Permitido Política de Investiment. da AMPREV
Carteira Administra Caixa Econômica - NTN-B (POS)	Art. 7º, Inciso I, alínea "a"	152.325.610,68	152.325.610,68	67,14%	100,00%	100,00%
FIC FI Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP	Art. 7º, Inciso III	40.418.352,21				
BB RPPS Atuarial Moderado FI Renda Fixa Previdenciário	Art. 7º, Inciso III	17.870.872,73	60.050.836,58	26,47%	80,00%	80,00%
BTG Pactual IPCA FI Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III	1.761.811,64				
FI Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo	Art. 7º, Inciso IV	7.734,40	7.734,40	0,00%	30,00%	30,00%
FIDC Aberto CPP540 RPPS	Art. 7º, Inciso VI	3.765.397,04	3.765.397,04	1,66%	15,00%	15,00%
FI Caixa Brasil IPCA XV Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII	4.576.079,27	4.576.079,27	2,02%	5,00%	5,00%
GWI Classic Fundo de Investimento em Ações	Art. 8º, Inciso I	1.183.431,55	1.183.431,55	0,52%	30,00%	30,00%
FI Caixa Brasil IPCA VI Multimercado Crédito Privado	Art. 8º, Inciso IV	4.457.627,24	4.457.627,24	1,96%	5,00%	5,00%
<b>DISPONIBILIDADE EM CONTAS CORRENTES EM 30/11/2011</b>			<b>523.724,41</b>	<b>0,23%</b>		
<b>TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DISPONÍVEL EM 30/11/2011</b>			<b>226.890.441,17</b>	<b>100%</b>		

A carteira apresentada está enquadrada nos limites da Resolução 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010, obedecidos os limites permitidos, propondo-se a adotar o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, limitação que será atendida pela AMPREV, não elevando investimentos nesse segmento do mercado financeiro a mais que limitado a 20% de seu Patrimônio Líquido em cotas de um mesmo fundo, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Cotas de Fundos de investimento constituídos sob forma de condomínio aberto e classificados como referenciados ao IBOVESA, IBRX ou IBRX-50;
- Cotas de Fundos de Índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores;
- Cotas de Fundos de investimento em ações, constituídos sob forma de condomínio aberto;
- Cotas de Fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob forma de condomínio aberto, sem alavancagem;
- Cotas de Fundos de investimento em participações, constituídos sob forma de condomínio fechado;
- Cotas de Fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no § 1º do art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

É importante salientar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis, ao menos em parte da carteira. Daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, a AMPREV deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. "Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação".

As aplicações realizadas pela AMPREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de fundos de investimento, informações de mercado **on-line**, pesquisa em **sites** institucionais, análise de risco/retorno e outras. Poderá, também, havendo necessidade e conforme avaliação da Diretoria Financeira e Atuarial em conjunto com o Comitê de Investimentos, contratar serviços ou produtos de terceiros (custódia qualificada, consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro, em conformidade com a legislação.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, tanto quanto avaliação dos diversos indicadores de risco. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, devendo constantemente ser

*Financeira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos da AMPREV em 2012 seguirão a seguinte distribuição:

**OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO:**

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Limite Aplicaç.	Tipo de Ativo	Limite de Diversificação	Limite Mínimo	Limite Máximo
REDA FIXA (Máximo 100%)	7º	I	a	100%	Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC)	-	0%	100%
			b	100%	Cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	25% PL FI	0%	100%
		II		15%	Em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I	-	0%	15%
		III		80%	Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.	20% PL RPPS 25% PL FI	0%	80%
		IV		30%	Cotas de fundos de investimento classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	20% PL RPPS 25% PL FI	0%	30%
		V		20%	Em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.	-	0%	20%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto	25% PL FI	0%	15%
		VII			a	5%	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou	25% PL FI
			b	5%	Cotas de fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	25% PL FI		

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*



Segmento	Artigo	inciso	Alínea	Limite Aplicaç.	Tipo de Ativo	Limite de Diversificação	Limite Mínimo	Limite Máximo
RENDA VARIÁVEL (Máximo 30%)	8º	I		30%	Em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.	30% PL RPPS 25% PL FI	0%	30%
		II		20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50	25% PL FI	0%	20%
		III		15%	Cotas de fundos de investimento em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo	25% PL FI	0%	15%
		IV		5%	Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem,	25% PL FI	0%	5%
		V		5%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado,	25% PL FI	0%	5%
		VI		5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores	25% PL FI	0%	5%
IMÓVEIS	9º				Exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS			

Segmento de Aplicação	Objetivo de Alocação	Limite Superior
RENDA FIXA	70%	100%
RENDA VARIÁVEL	30%	30%
IMÓVEIS	0%	0%

#### 4.6. VEDAÇÕES

4.6.1. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

4.6.2. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cujas carteiras contenham títulos nos quais figure ente federativo como devedor, ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer outra natureza;

4.6.3. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

4.6.4. Praticar as operações denominadas **day-trade**, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando tratar-se de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

4.6.5. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3.922/2010.

4.6.6. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, ou investimentos em cotas de fundos de investimento não podem exceder 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, nem ir além de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento, com exceção das carteiras administradas de Títulos Públicos Federais;

*Handwritten notes and signatures:*  
 - Vertical signature on the right side of the text: *dos recursos*  
 - Large signature at the bottom right: *9.*  
 - Other signatures and initials are scattered at the bottom of the page.

**4.6.7.** O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da emissora.

#### **4.7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA**

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM-Asset Lyabilit Management), respeitando o disposto no § 1º do art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a instituição, obedecendo os seguintes critérios:

- Rentabilidade líquida;
- Menor Taxa de Administração;
- Marcação a preço de mercado.

A AMPREV, no exercício de 2012, deverá aprimorar a base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar um estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a contratação de empresa especializada para elaborar e definir cenários de longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macro-alocação de ativos (**Asset Lyabilit Management - ALM - Gestão de Ativos e Passivos**).

#### **4.8. MODELO DE GESTÃO**

A gestão das aplicações dos recursos financeiros da AMPREV será realizada em parte pela própria Instituição e parcialmente por instituição financeira aprovada no processo de avaliação estabelecido nesta Política.

#### **4.9. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES/GESTORES**

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento de instituição financeira a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010. O processo consistirá em envio às instituições financeiras de questionário que contemplará a análise dos seguintes critérios:

##### **➤ Critérios Qualitativos**

- Credenciamento da instituição junto ao mercado financeiro;
- Solidez da instituição (Modelo Fiduciário - Administrador, Gestor e Custodiante);
- Experiência na gestão de recursos de clientes institucionais;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

- Qualidade da equipe;
- Volume de negócios;
- Qualidade do atendimento na área de relacionamento.

➤ **Crerios Quantitativos**

- Desempenho (risco/retorno) dos produtos enquadrados na legislaçaõ vigente;
- Desempenho do gestor nos momentos de crise;

#### 4.10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As instituicoes administradoras devem elaborar, no mınimo mensalmente, relatırios detalhados das aplicaçoes dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdēncia Social. Tais relatırios devem conter informaçoes sobre as rentabilidades das aplicaçoes, bem como os riscos que lhe sãõ inerentes.

O CIAP, em conjunto com a DIFAT, deve elaborar relatırios mensais detalhados, ao final de cada perıodo a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operaçoes realizadas pelo Regime Próprio de Previdēncia Social com tıtulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis. Deve ainda avaliar o desempenho das instituicoes financeiras administradoras/gestoras de recursos, onde estes abordarãõ medidas de risco e de retorno definidos nesta polıtica.

Na avaliaçaõ de desempenho das instituicoes financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverã realizar, no mınimo, uma reuniãõ semestral nas sedes das mencionadas instituicoes, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compoem a carteira da AMPREV, avaliando tambem sua estrutura fıısica, tıcnica e operacional.

Na avaliaçaõ das carteiras administradas e fundos de renda fixa e variável da AMPREV, deverãõ ser observadas, em caso de perda patrimonial superior a 10% (dez por cento) do valor da aplicaçaõ, estratıegias de gestãõ que visem proteger os recursos financeiros da AMPREV, entre as quais:

- Realocaçaõ do recurso para outro fundo do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;
- Aquisiçaõ de cotas do mesmo fundo (nova aplicaçaõ) objetivando formar o preço mıedio superior ao valor da cota adquirida;
- Demais estratıegias que visem o retorno da aplicaçaõ à rentabilidade da meta atuarial.

Na avaliaçaõ dos fundos, haverã exceçaõ aos Fundos de Investimento em Participaçaõ (FIP) em relaçaõ ao perıodo de aplicaçaõ, tendo em vista que estes sofrem desvalorizaçaõ de cota (curva "J"), como uma caracterıstica inerente a este tipo fundo, que podem exceder o limite acima estabelecido.

*Amade*

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and marks]*

A AMPREV poderá rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimento, quando observado desempenho insatisfatório conforme abaixo:

Segmento de Renda Fixa	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações	
Art. 7º, inciso I, alínea "a" - Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC)	1 (um) semestre	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de cumprir meta atuarial permite-se o cumprimento da meta em relação ao valor de mercado no período de avaliação.	
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso, desde que assim conste nos regulamentos dos fundos		90% do <b>benchmark</b> do fundo		Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento melhor rentabilizado.
Art. 7º, inciso II - Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I				
Art. 7º, inciso III - Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja a política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndice do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.				
Art. 7º, inciso IV - Cotas de fundos de investimento classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.				
Art. 7º, inciso V - Em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.				
Art. 7º, inciso VI - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto	1 (um) semestre	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Redução do <b>rating</b> ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.	
Art. 7º, inciso VII - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou Cotas de fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".			Deve-se atender o período de carência da aplicação.	

*Descasamento*

Segmento de Renda Variável	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 8º, inciso I – Em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.	1 (um) trimestre	Diferença de 0,50% de distância abaixo do <b>benchmark</b> do fundo	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento melhor rentabilizado.  Deve-se atender o período de carência da aplicação.
Art. 8º, inciso II - Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50			
Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo			
Art. 8º, inciso IV - Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem, cumulativo com o limite do inciso II			
Art. 8º, inciso V - Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II			
Art. 8º, inciso VI - Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores			

## 5 - METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### 5.1. META ATUARIAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros administrados pela AMPREV deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **6% a.a. (seis por cento ao ano)**, observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

### 5.2. META GERENCIAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A AMPREV adotará como meta gerencial tentar superar a **Meta Atuarial** em 2% (dois pontos percentuais) na consolidação da carteira de investimentos, visando reduzir o déficit atuarial existente.

### 5.3. META DO SEGMENTO DE RENDA FIXA

#### ➤ Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

#### ➤ Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

*Edson*

*J.*

*[Handwritten signatures and initials]*

#### 5.4. META DO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

##### ➤ **Benchmark**

Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

##### ➤ **Ativos Elegíveis**

As cotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário, são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social.

#### 5.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS

No segmento de imóveis, a AMPREV não alocará recursos.

### 6 – DIRETRIZES DE APLICAÇÃO

#### 6.1. RETROSPECTIVA DO MERCADO EM 2011

O cenário internacional iniciou 2011 otimista pela retomada do crescimento econômico em 2010, porém foi marcado por desconfortos oriundos principalmente do continente Europeu, que geraram incertezas na economia mundial e preocupação entre os investidores que, mesmo após soluções pontuais, com repercussão de efeitos a curto prazo que vieram aliviar diminuindo pouquíssimo o estresse no mercado global, ainda assim permanece o cenário econômico mundial repleto de incertezas, em razão dos temores de crises de solvência nos países da Zona do Euro (Grécia, Portugal, Irlanda, Espanha, Itália, França e Alemanha).

Nos EUA, o mercado teve crescimento modesto, em virtude da volatilidade do cenário internacional em razão da crise na Zona do Euro, porém registrou o maior crescimento nos últimos anos desde a crise de 2008.

A China também sofreu os efeitos da crise europeia, com a desaceleração de suas exportações, visto que cerca de 25% de que é exportado vai para Europa e visto também o aumento da inflação no ano de 2011 naquele país.

No Brasil, o ano iniciou com o governo Dilma Rousseff, tendo como um dos objetivos de dar continuidade à política monetária adotada no governo Lula e o de manter a inflação baixa e estável. No ano de 2011, sob os efeitos da contaminação da crise financeira externa da zona do euro, que se propagou também por aqui, houve uma desaceleração no crescimento do PIB, cuja a previsão é de fechamento anual em taxa igual ou pouco abaixo de 3%, bem aquém das expectativas do final de 2010, que era de 4,5%.

Quanto ao câmbio no Brasil, ficou dentro das projeções de alta em relação à quantidade de Real necessária para comprar o Dólar, chegando a ficar acima de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), porém tendendo a encerrar o ano abaixo desse valor.

#### 6.2. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2012

O cenário econômico internacional continua sendo o grande foco de preocupação dos investidores para o próximo ano, devido ao elevado grau de incertezas oriundas da Zona do Euro e da previsão de um crescimento fraco, oriundo do setor privado dos mercados globais. A falta de um pacote mais consistente e com efeitos de médio e longo prazo para a crise europeia manterá a volatilidade elevada no ano de 2012.

O Banco Central da Europa mantém discussões para o acordo de união fiscal entre os países da Zona do Euro. Caso essa discussão evolua de forma positiva, poderemos observar uma gradual recuperação na economia dos principais mercados mundiais.

Nos EUA, o mercado de trabalho continua fragilizado. A previsão para 2012 continua sendo de crescimento econômico modesto, inclusive com possibilidade de o Banco Central Americano anunciar novas medidas de estímulos monetários na economia, ao longo dos primeiros meses do ano. Em suma, o cenário internacional permanece volátil, com potencial de revisões para baixo nas projeções de crescimento mundial em função da situação nas economias industrializadas, sugerindo uma baixa recuperação na econômica mundial.

Na China, observadas as previsões do cenário econômico mundial, o PIB praticamente se manterá estável, sem grandes oscilações, visto que as medidas internas prevêm que o governo chinês compensaria eventual queda no investimento privado mediante adoção de medidas mais agressivas de investimento público.

No Brasil, a previsão de desaceleração econômica segue em virtude do crescimento nulo do PIB do terceiro trimestre de 2011, porém com previsão de fechar 2012 em 3,40%. Quanto à inflação, a previsão é de desaceleração, ainda que permaneça acima do centro da meta para 2012. Nesse ambiente, o COPOM prosseguirá com o ciclo de corte da taxa Selic, atualmente em 11,0% ao ano e prevista para atingir 9,5% em 2012.

Quanto ao câmbio, as projeções são de alta em relação à quantidade de Real necessária para compra de Dólar, com previsões de encerramento de 2012 em R\$ 1,84, observadas as variáveis que influenciam o mercado doméstico em relação ao mercado internacional.

Dentro dos investimentos da AMPREV, o CIAP observará as projeções do COPOM para a taxa de juros em 2012, bem como acompanhará o cenário nacional e internacional, onde adotará medidas pontuais a fim de garantir o cumprimento da meta atuarial da instituição. No segmento de renda fixa e renda variável, será seguido o que determina a legislação pertinente do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional – CMN.

### 6.3. COMPORTAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

No encerramento total dos Planos Financeiro e Previdenciário de novembro de 2011 (30/11/2011), a Carteira de Investimentos da AMPREV fechou com saldo disponível de **R\$ 1.382.523.460,22** em recursos aplicados e **R\$ 3.558.562,46** com saldos em contas-correntes, representando um aumento bruto patrimonial de **30,76%** no ano de 2011, em comparação com o fechamento das aplicações em 31/12/2010.

No segmento de **renda fixa**, o saldo em recursos financeiros aplicados fechou novembro de 2011 em **R\$ 1.189.071.240,37** e no segmento de **renda variável** em **R\$ 193.452.219,85**.

A Carteira de Investimentos da AMPREV, até novembro de 2011, apresenta na sua composição, investimentos em 02 (duas) carteiras administradas de títulos públicos federais, 20 (vinte) fundos de renda fixa e 17 (dezessete) fundos de renda variável, distribuídos em 12 (doze) instituições financeiras.

*Handwritten signature in blue ink, oriented vertically on the right side of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.*

*Handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.*

## 6.4. INFLAÇÃO E TAXA DE JUROS

O IPCA acumulado no ano de 2011, até novembro, ficou em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), acima da meta inflacionária de 4,5% projetada pelo Banco Central do Brasil, porém dentro do centro da meta de dois pontos percentuais para baixo ou para cima, conforme as expectativas do Governo Federal, com fechamento previsto em 6,54% para 2011, fora do centro da meta. Para 2012, o IPCA projetado é de 5,33%, conforme Relatório de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil-BACEN de 23/12/2011.

O Banco Central do Brasil, no ano de 2011, através do COPOM, efetivou cinco aumentos na taxa SELIC até julho e três cortes até a última reunião de 30/11/2011, fechando o ano em 11,00% (onze por cento), conforme histórico abaixo.

Histórico das taxas de juros fixadas pelo Copom e evolução da taxa SELIC		
DATA	Período de vigência	Meta SELIC (%)
30/11/2011	01/12/2011 -	11,00
19/10/2011	20/10/2011 - 30/11/2011	11,50
31/08/2011	01/09/2011 - 19/10/2011	12,00
20/07/2011	21/07/2011 - 31/08/2011	12,50
08/06/2011	09/06/2011 - 20/07/2011	12,25
20/04/2011	21/04/2011 - 08/06/2011	12,00
02/03/2011	03/03/2011 - 20/04/2011	11,75
19/01/2011	20/01/2011 - 02/03/2011	11,25
08/12/2010	09/12/2010 - 19/01/2011	10,75

Conforme Relatório de Mercado FOCUS para o ano de 2012, o BACEN projeta a taxa SELIC em 9,50% para o fechamento do exercício, já as instituições financeiras projetam uma taxa entre 9,50% e 10,00%.

Apresentamos o Relatório de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil, do dia 23 de dezembro de 2011:

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2011				2012			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	6,49	6,52	6,54	▲ (2)	5,56	5,39	5,33	▼ (4)
IGP-DI (%)	5,75	5,38	5,28	▼ (3)	5,24	5,03	4,99	▼ (3)
IGP-M (%)	5,73	5,58	5,49	▼ (3)	5,29	5,17	5,07	▼ (3)
IPC-Fipe (%)	5,59	5,69	5,66	▼ (1)	5,17	5,22	5,20	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,75	1,80	1,81	▲ (1)	1,75	1,75	1,75	= (11)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	1,66	1,66	1,67	▲ (1)	1,75	1,78	1,78	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	11,00	-	-		10,00	9,50	9,50	= (2)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	11,78	-	-		10,06	9,69	9,69	= (2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	38,60	38,50	38,50	= (3)	38,00	38,00	37,50	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	3,10	2,92	2,90	▼ (5)	3,46	3,40	3,40	= (2)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,33	0,82	0,82	= (1)	3,50	3,46	3,43	▼ (1)
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-54,72	-54,00	-53,00	▲ (5)	-68,46	-68,00	-68,30	▼ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	26,22	29,00	29,00	= (1)	17,00	17,95	18,28	▲ (3)
Invest. Estrangeiro Direto (US\$ Bilhões)	60,00	60,20	60,20	= (1)	55,00	54,50	55,00	▲ (2)
Preços Administrados (%)	6,00	6,00	6,10	▲ (1)	4,50	4,50	4,50	= (6)

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

FONTE: Site do Banco Central do Brasil - [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)



## 6.5. CONTROLES INTERNOS

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pela AMPREV mensalmente são encaminhados para o Comitê de Investimentos, onde é emitido parecer sobre seu teor, analisando o comportamento das aplicações dentro da legislação vigente.

Esses relatórios serão mantidos pela AMPREV à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Comitê de Investimentos acompanhar a Política de Investimentos e sua legalidade, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos de lei.

## 6.6. CONTROLES DE RISCO DE MERCADO

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a **Volatilidade**, o **Índice de Sharpe**, o **Índice de Treynor** e o **VaR (Value-at-Risk)**.

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos da AMPREV, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

A **Volatilidade** é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de opções. É o grau médio de variação das cotações de um determinado ativo, em certo período. A volatilidade, por sua vez, constitui, dentro de certa linha de visão causal, medida de velocidade do mercado, revelando os que se movem lentamente e são de baixa volatilidade e, em contrapartida, os que se movimentam rapidamente e denotam alta volatilidade.

O **Índice de Sharpe** é utilizado para medir a relação retorno/risco existente nos investimentos. Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o Índice de **Sharpe** de determinada aplicação.

O **Índice de Treynor** é uma medida similar ao Índice de **Sharpe**, com a diferença de, em vez de usar como medida de risco o desvio-padrão, usa o coeficiente Beta. Além disso, trata-se de medida de excesso de retorno em relação ao risco sistemático. O risco de ativos individuais ou de um pequeno grupo de ativos pode ser melhor descrito pelo seu comovimento com o mercado (Beta). Assim, esse índice parece ser particularmente útil para essa tarefa, quando a carteira do investidor é uma de muitas carteiras incluídas num grande fundo.

O **VaR (Value-at-Risk)** é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança). Serão utilizados os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- ⇒ Modelo não paramétrico;
- ⇒ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ⇒ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 1% (um por cento) do valor alocado.
- Segmento de Renda Variável: 10% (dez por cento) do valor alocado.

## 6.7. CONTROLES DE RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros da AMPREV que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos de investimento) a decisão será fundamentada no mínimo em duas **classificações de risco (rating) baixo**, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

A AMPREV controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

**Tabela 1: Instituições Financeiras**

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

**Tabela 2: Fundos de Investimento**

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

## 7 - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC)

Conforme o disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010, as aplicações previstas na alínea "a", inciso I, art. 7º, deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As Instituições Financeiras que operem e/ou que venham a operar com a AMPREV poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e *workshop* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos, bem como oferecer essas franquias, em

*Assinado*

17

contraprestação a serviços e projetos de iniciativa da AMPREV, sem nenhum ônus ou compromisso vinculado aos produtos de investimentos.

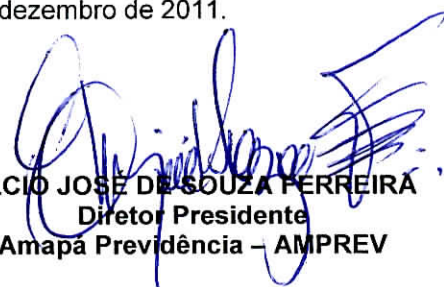
A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP ou de outros técnicos da AMPREV.

Aplica-se subsidiariamente o contido na Resolução nº 3.922/2010-CMN.

Os casos omissos nesta proposta de **Política de Investimentos** remetem-se ao Conselho Estadual de Previdência - CEP.

É parte integrante desta proposta de **Política de Investimentos** cópia da Ata do Conselho Estadual de Previdência, que aprovou o presente instrumento, devidamente assinada pelos seus membros.

Macapá, 30 de dezembro de 2011.

  
ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA  
Diretor Presidente  
Amapá Previdência – AMPREV

#### COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira:   
**Coordenador e Membro, representante da Amapá Previdência – AMPREV.**

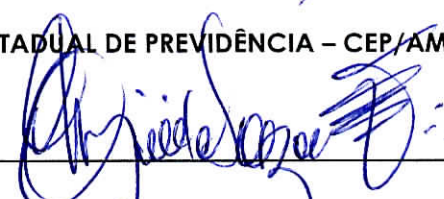
Francicleide Marinho Lima:   
**Membro, representante da Amapá Previdência – AMPREV.**

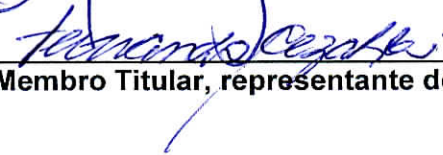
Ladilson Costa Moita:   
**Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP.**

Damilton Barbosa Salomão:   
**Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP.**

Fernando Cezar Pereira da Silva:   
**Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP.**

#### CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP/AMPREV

Elcio José de Souza Ferreira:   
**Presidente do Conselho**

Fernando Cezar Pereira da Silva:   
**Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.**

Luiz Afonso Mira Picanço: Luiz Afonso Mira Picanço  
**Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

Benedito Paulo de Souza: Benedito Paulo de Souza  
**Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

Constantino Augusto Tork Brahuna: Constantino Augusto Tork Brahuna  
**Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça**

Damilton Barbosa Salomão: Damilton Barbosa Salomão  
**Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.**

Maricélia Campelo de Assunção: Maricélia Campelo de Assunção  
**Membro Suplente, representante do Ministério Público.**

Marcio Roney Neves Sousa: Marcio Roney Neves Sousa  
**Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.**

Maria das Graças Lima de Almeida: Maria das Graças Lima de Almeida  
**Membro Suplente, representante dos servidores Cíveis Inativos.**

Maria de Fátima Nascimento Gama: Maria de Fátima Nascimento Gama  
**Membro Suplente, representante dos servidores do Poder Judiciário.**

Delmir Ferreira da Silva: Delmir Ferreira da Silva  
**Membro Suplente, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.**

Maria Orlandina Ferreira Teles: Maria Orlandina Ferreira Teles  
**Membro Suplente, representante dos servidores do Tribunal de Contas.**